

Resolução n.º 034/CONSEA, de 20 de outubro de 2000.

Revoga documentos do CONSEPE

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

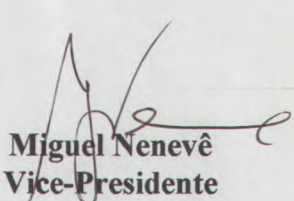
- Parecer 139 da Câmara de Ensino
- Deliberação Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os documentos emitidos pelo CONSEPE que contrariam o atual Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

- **Resoluções nºs:** 001/89, 002/89, 003/89, 004/89, 005/89, 006/89, 007/89, 008/89, 009/89, 011/89, 012/89, 014/89, 016/89, 017/89, 018/89, 019/89, 020/89, 028/89, 044/90, 055/90, 057/90, 058/90, 062/91, 064/91, 065/91, 070/91, 072/91, 073/91, 075/91, 079/92, 080/92, 085/93, 089/93, 092/93, 093/93, 095/93, 096/93, 097/93, 098/93, 099/93, 107/93, 116/94, 119/94, 123/94, 128/94, 129/94, 131/94, 133/94, 159/95, 161/95, 172/95, 174/95, 178/95, 179/95, 191/95, 195/96, 201/96, 207/96, 209/96, 219/97, 228/97, 239/97, 242/97, 248/97, 254/98, 280/99, 293/99, 303/99, 309/99 e 325/99;
- **Atos Decisórios nºs:** 001/89, 008/91, 034/95, 041/95, 62/96, 111/99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Miguel Nenevê
Vice-Presidente